



## EDITAL Nº23 /2020 – PPGCiamb EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE RECREDECIAIMENTO DE DOCENTES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente, através da Comissão de Recredenciamento Docente do PPGCiamb, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente (versão 2020), em atendimento a Resolução nº 09/2018 – *Consepe, Alterada pela Resolução Consepe nº 17/2019, de 27/03/2019, Alterada ad referendum do Consepe pela Resolução Consepe nº 03/2020, de 25/03/2020*, resolve abrir edital para o recredenciamento de professores, para as linha de pesquisa: Natureza, Cultura e Sociedade e Biodiversidade e Recursos naturais.

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1.** O pedido de recredenciamento é obrigatório a todos os docentes permanentes e colaboradores do PPGCiamb. A solicitação deve ser encaminhada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente (PPGCiamb), via formulário google, disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/1hwkFIkYfItuG0kxVzfImW3FK5WcWEVDS9do25b7unQ/prefill>

**Parágrafo único.** A avaliação do pedido de recredenciamento será realizada pela comissão de recredenciamento, composta por docentes permanentes do colegiado PPGCiamb/UFT, pautando-se pelos critérios estabelecidos pelas normas deste edital, segundo regimento interno 2020.

### 2. DO RECREDECIAIMENTO NO CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

**Art. 2.** Poderão ser recredenciados como professores permanentes, os docentes que atenderem os critérios de categorias docentes, conforme a portaria 81/2016 da Capes, em consonância com o ofício 112/2020 da Propesq UFT e com o regimento interno do PPGCiamb (2020), cujos critérios são:

- a) Alcançar o mínimo de produção acadêmico científica de 550 pontos, de acordo com a Tabela de Pontuação para Recredenciamento (Anexo I), levando em consideração a produção e as atividades listadas no anexo I, nos últimos 48 meses (2017-2020).
- b) Ter ministrado disciplinas no PPGCiamb, no biênio (2018/2; 2019/1; 2019/2; 2020/1);
- c) Estar orientando no PPGCiamb, no mínimo dois discentes por ano, na média do biênio (2018/2; 2019/1; 2019/2; 2020/1);
- d) Ter participado em bancas de defesa de projeto, qualificação, dissertação ou tese, no PPGCiamb ou em outros programas de Pós-Graduação, no biênio (2018/2; 2019/1; 2019/2; 2020/1);

e) Cumprir com as responsabilidades exigidas pelo PPGCiamb, no exercício de suas funções de ensino, pesquisa, extensão e gestão;

f) Urbanidade com os pares e com os discentes.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os professores que **NÃO** alcançarem o mínimo de produção acadêmico científica de 550 pontos, de acordo com a Tabela de Pontuação para Recredenciamento (Anexo I) e não cumprirem com as exigências da portaria 81 da Capes serão descredenciados ou poderão ser indicado(s) a compor o quadro de docentes colaboradores, observando-se o limite máximo de 30% de docentes colaboradores.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

**Art. 3.** Para a solicitação do recredenciamento, o docente deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1- Uma cópia, em PDF, atualizada do Curriculum Vitae, versão Lattes;
- 2- O anexo I preenchido, sendo que, a relação das publicações dos artigos científicos deverá ser apresentada numa listagem a parte (título do artigo e respectiva revista e seu qualis), em ordem cronológica crescente. Será considerado o novo qualis para pontuação.
- 3- Declaração, emitida pelo professor, com a relação das disciplinas ministradas no PPGCiamb no último biênio (2018/2; 2019/1; 2019/2; 2020/1);
- 4- Declaração, emitida pelo professor, do número de orientações concluídas e em andamento, do número de participações em bancas de projeto, qualificação, dissertação, participação de comissões, no último biênio (2018/2; 2019/1; 2019/2; 2020/1);

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4.** O período para inscrição (entrega dos documentos) será de 06 a 26 de novembro de 2020, via formulário google, disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/1hwkFIkYfItuG0kxVzfImW3FK5WcWEVDSt9do25b7unQ/prefill>

**Art. 5.** O recredenciamento docente será avaliado pela Comissão de Recredenciamento e posteriormente homologado pelo Colegiado do Programa.

### 5. DOS RESULTADOS

**Art. 6.** O resultado provisório será divulgado na página do PPGCiamb ([www.uft.edu.br/ppgciamb](http://www.uft.edu.br/ppgciamb)) em 09/12/2020. Os recursos (ANEXO II) deverão ser encaminhados via e-mail à coordenação no prazo de 48 horas (considerando os dias úteis), após a publicação do resultado provisório.

**Art. 7.** O resultado final será divulgado na página do PPGCiamb ([www.uft.edu.br/ppgciamb](http://www.uft.edu.br/ppgciamb)), em 17/12/2020.

### 6. DO CRONOGRAMA

**Art. 8.** As etapas do processo seletivo estão no quadro abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	06/11 a 26/11/2020
Resultado provisório	09/12/2020
Recurso	10 e 11/12/2020
Resultado final	17/12/2020

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 9.** O professor que não se submeter ao recredenciamento será automaticamente desligado do PPGCiamb.

**Art. 10.** Casos omissos serão avaliados pela comissão.

**Palmas, 06 de novembro de 2020.**

Comissão Coordenadora do Recredenciamento Docente do PPGCiamb-UFT

Carla Simone Seibert  
Kellen Lagares Ferreira Silva  
Lucas Barbosa e Souza  
Magale Diel Rambo  
Marina Haizenreder Ertzogue

**ANEXO I-TABELA DE PONTUAÇÃO PARA RECRENCIAMENTO PPGCiamb-UFT (últimos 4 anos)**

**NOME:**

Atividade	Pontuação de referência	Pontuação (preenchido pelo docente(a))	Pontuação deferida
<b>Artigos completos publicados em periódicos QUALIS</b>			
A1	100		
A2	85		
A3	70		
A4	60		
B1	50		
B2	35		
B3	20		
<b>Livros</b>			
Livro Integral com ISBN editora vinculada ABEU ou de notório reconhecimento, revisado por pares, obedecendo os critérios da ficha de avaliação da capes.	60		
Capítulo de Livro com ISBN, editora vinculada ABEU ou de notório reconhecimento, revisado por pares, obedecendo os critérios da ficha de avaliação da capes.	50		
Organização de Coletâneas com ISBN, editora vinculada ABEU ou de notório reconhecimento, revisado por pares, obedecendo os critérios da ficha de avaliação da capes.	35		
<b>Produtos técnicos e tecnológicos</b>			
Carta, Mapa ou similar	5		
Curso de formação profissional	5		
Empresa ou organização social inovadora	70		
Manual/protocolo	20		
Material didático	20		
Patente depositada	30		
Patente concedida	70		
Patente licenciada	100		
Produto bibliográfico técnico/ tecnológico	20		
Processo/tecnologia e produto/material não patenteáveis	20		
Software/Aplicativo	50		
Tecnologia Social	80		
<b>Bolsas</b>			
Bolsa produtividade (PQ) CNPq ou equivalente/ano	10		
Bolsa em desenvolvimento tecnológico e Extensão Inovadora (DT) CNPq ou equivalente/ano	10		
<b>Projetos de Pesquisa</b>			
Coordenação de projeto de pesquisa <b>COM FINANCIAMENTO</b> público, privado ou terceiro setor, cadastrados na GPU (exceto bolsas de graduação, mestrado e doutorado) /por projeto	50		
Coordenação de projeto de pesquisa <b>SEM FINANCIAMENTO</b> , cadastrados na GPU/por projeto	25		
Colaboração em projeto de pesquisa <b>COM FINANCIAMENTO</b> público, privado ou terceiro setor (exceto bolsas de graduação, mestrado e doutorado) /por projeto	20		
Colaboração em projeto de pesquisa <b>SEM FINANCIAMENTO</b> , cadastrado na GPU/por projeto	10		
Coordenação de projeto de extensão, cadastrado no SIGProj/por projeto	10		
<b>Comitês nacional e internacional</b>			
Membro de Comitês Internacionais/ por ano	8		
Membro de Comitês Nacionais/ por ano	4		
Membro de corpo editorial internacional/ por evento	5		
Membro de corpo editorial nacional/ por evento	3		
Prêmios recebidos no Exterior vinculados ao PPGCiamb	4		
Prêmios recebidos no Brasil vinculados ao PPGCiamb	2		
<b>Orientação (concluída)</b>			

Iniciação Científica/ TCC/ Monografia	2		
Monitoria/ PIBID/ PADU/ RP	1		
<b>Gestão</b>			
Participação em comissões no âmbito do PPGCiamb	5		
Membro da comissão coordenadora	10		
Organização de eventos regionais	5		
Organização de eventos nacionais	10		
Organização de eventos internacionais	20		
<b>TOTAL</b>			

Tabela elaborada baseada nos critérios de avaliação da área de Ciências Ambientais da CAPES.

## ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

**Recurso contra o resultado relativo ao Recredenciamento Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente**, publicado no edital N° 23/2020, processo de seleção, realizado na Universidade Federal do Tocantins.

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, inscrito no processo de seleção para recredenciamento de professor docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente, apresento recurso junto a esta Comissão.

**A decisão objeto de contestação:** (explicitar a decisão que está contestando).

**Justificativa - objeto de contestação:**

Palmas, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura